



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.061, DE 24 DE MAIO DE 2.002

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO 2 –
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
CONSTANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE
1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

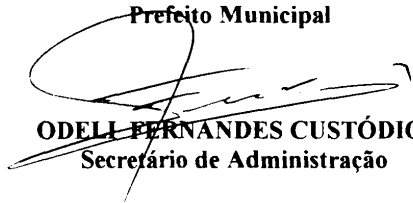
ART. 1º -- A quantidade de vagas para preenchimento do
cargo em comissão de Recepcionista Executiva, constante do ANEXO 2 – CARGOS
PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, integrante da Lei nº 3.128, de 16 de
junho de 1.994, e republicado pelo Decreto nº 3.426, de 25 de março de 2.002, com as
alterações introduzidas por Leis posteriores, fica alterada de 1 (um) para 8 (oito).

ART. 2º -- O ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, deverá ser republicado, mediante Decreto do
Executivo Municipal, com a alteração constante da presente Lei.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de maio
de dois mil e dois.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ODELL FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de maio de dois
mil e dois, por afixação no local de costume.

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas